

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2.097/2019

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS de VEREADOR JOÃO GALLI, e dá outras providências.

Faço saber, que, a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ISAIAS TRANBULAK, Presidente da Câmara Municipal, conforme atribuição prevista no artigo 21, inciso III, do Regimento Interno, e com fundamento no artigo 49, § 3º, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS de VEREADOR JOÃO GALLI, localizada na Rua Governador Garcez, esquina com a rua Papa Paulo VI, Município de Manguierinha, Estado do Paraná.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local, observando a nomenclatura referida no artigo anterior, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Isaias Tranbulak-Presidente da Câmara Municipal

Cod312486